

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233

Disponibilização: 13/12/2019 Publicação: 12/12/2019

#### GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 4.698, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.788.210,22, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.788.210,22 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### ANEXO I

# CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------|------------------------|-------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO<br>PLANEJAMENTO,<br>ORÇAMENTO E GESTÃO -<br>SEPOG |         |                        | 17.788.210,22     |
| 13.001.99.999.1015.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 9999    | 0100                   | 17.788.210,22     |
|                         |   | •       |                        | R\$ 17.788.210,22 |

#### **ANEXO II**

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                     | Despesa | Fonte de<br>Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------|---------------------|-------------------|
| 1                       | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO<br>IPERON - FUNPRERO      |         |                     | 17.788.210,22     |
| 13.011.09.272.1019.2854 | REALIZAR PAGAMENTOS DE<br>APOSENTADORIA E PENSÕES | 3190    | 0100                | 17.788.210,22     |
|                         |   |         | TOTAL               | R\$ 17.788.210,22 |



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 12/12/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9342640 e o código CRC 518144A8.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.539796/2019-15

SEI nº 9342640